



FESTIVAL DA CRIANÇA`25

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO + FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

. A Junta de Freguesia do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal de Sesimbra, vai levar a efeito a 2ª edição do evento **Festival da Criança**.

2. LOCAL | DATA | HORÁRIO

. O Festival da Criança vai realizar-se no parque Augusto Pólvora de acordo com os seguintes horários:

. dia 31 de maio e 1 de junho das 10 às 21h.

. A participação dos expositores no mesmo, é gratuita.

3. TIPOLOGIA DOS PARTICIPANTES

Podem participar no evento, expositores que se enquadrem nas seguintes tipologias:

. Stands de vendas de produtos locais (mel, pão, queijo e doçaria);

. Bijuteria Infantil;

. Têxteis infantis;

. Produtos Infantis;

. Livros e artigos de papelaria;

. Street Food;

. Doçaria;

. Animação infantil;

. Outros (a analisar pela organização com foco no público infantil).

4. INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

. Podem participar no Festival da Criança, pessoas a título individual ou coletivo, associações, que residam ou desenvolvam a atividade no concelho de Sesimbra, preferencialmente na freguesia do Castelo.

. Podem inscrever-se no Festival da Criança, pessoas a título individual ou coletivo, provenientes de outros concelhos, sendo que se dará preferência aos inscritos que residam ou desenvolvam a atividade no concelho de Sesimbra, preferencialmente na freguesia do Castelo.

. Os expositores que se inscreverem, terão de assegurar a permanência nos dois dias em que se realiza o evento, no horário do mesmo.

. As inscrições serão numeradas por ordem de receção, quer presencialmente na secretaria da Junta de Freguesia (Av. Padre António Pereira de Almeida, nº 36, r/c, 2970-590 Sesimbra), quer através do email geral@jf-castelo.pt, até dia 15 de maio, às 17h.

FESTIVAL DA CRIANÇA | 31 maio e 1 junho`25

Normas de participação + ficha de inscrição

. A ficha de inscrição, terá de vir acompanhada com fotos (entre 5 a 10) dos produtos a comercializar.

. Após esta data, não serão aceites mais inscrições para o evento, salvo por falta de inscritos.

. Aquando da confirmação da participação no evento, será solicitado aos expositores selecionados, o valor de 50 euros; este valor servirá de CAUÇÃO e será devolvido ao expositor, no final do evento, se o expositor permanecer durante todo o horário do evento, independentemente de qualquer justificação.

5. ADMISSÃO

. A Organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos do evento, assim como poderá anular a inscrição já feita ao se provar a indicação, de dados falseados, ou a não observância dos termos destas Normas de Funcionamento e Participação.

. A Organização reserva-se o direito de decidir, no caso de haver preenchimento de todos os espaços de stands, uma seleção dos candidatos inscritos, sendo que serão tidos em conta, critérios como:

- Diversidade

- A originalidade

- Adequação no tema sobre a classificação/tipo de qualquer expositor

- Produto ou serviço

. No caso de haver, produtos ou marcas iguais, inscritas para participação no evento, prevalece a primeira inscrição, sendo que será sempre dada preferência a expositores recenseados na freguesia;

. Os expositores serão informados, da sua admissão no evento, na semana seguinte ao encerramento das inscrições, **através de e-mail**; no seguimento da informação, terão de presencialmente se dirigir à JF Castelo, para pagamento da caução; se após este intervalo o expositor não efetivar o pagamento indicado, perderá o direito de participar no Festival da Criança.

. Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

6. STANDS

. Aos participantes será cedida pela organização uma tenda pop-up, de 3m x 3m, para exposição e venda dos produtos.

. Todas as bancadas, mesas, ou outro tipo de apoios, utilizados pelos expositores, terão de estar cobertos com toalhas coloridas, com desenhos ou brancas.

. A identificação dos stands é feita pela Organização de acordo com o nome constante na ficha de inscrição.

. Os stands estão dotados de iluminação.

. O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do seu lugar de venda. A não observância deste princípio poderá implicar a saída do evento.

. A distribuição e localização dos espaços, são da exclusiva responsabilidade da Organização.

. Os expositores poderão decorar os seus espaços a durante o dia de 30 de maio (6ª feira).

. Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção incluindo a sua limpeza.

- . É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado dos stands de exposição.
- . Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento do evento e assistidos por pessoal da responsabilidade dos expositores.
- . A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.
- . A Organização assegurará a vigilância dos stands fora do horário de funcionamento do evento, não se responsabilizando, no entanto, por danos causados por terceiros ou intempéries.
- . O expositor terá de cumprir o horário do evento e não poderá retirar sob qualquer pretexto o seu material antes do seu termo oficial do evento, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas edições.
- . A participação no Festival da Criança implica a integral aceitação destas Normas de Funcionamento e Participação.
- . As desistências deverão ser comunicadas à Organização até ao dia 25 de maio; a este ponto aplica -se também a não restituição da caução, se não for cumprida a data indicada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- . A organização reserva-se ao direito de cancelar o evento ou parte do mesmo, por condições atmosféricas adversas, ou outras que considere inseguras para a realização do mesmo;
- . A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer dano ou produto;
- . A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento.
- . As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação serão resolvidas pela organização.

Contactos para esclarecimentos adicionais:

Junta de Freguesia do Castelo

geral@jf-castelo.pt

212 689 210 | 961 276 402

Freguesia do Castelo, maio 2025



FESTIVAL DA CRIANÇA`25

» FICHA DE INSCRIÇÃO + fotos dos produtos

(Limite inscrição – 15 maio`25)

PREENCHER COM LETRA LEGIVEL

Nome para identificação stand: _____

Nome COMPLETO individual: _____

CC: _____ validade: _____ NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Contacto telefónico: _____

E-mail: _____

Site ou FB da empresa ou divulgação: _____

Designação do(s) produtos(s):

Declaro que li, as regras anexas a esta ficha de inscrição, aceitando as mesmas.

Assinatura:

. O Festival da Criança vai realizar se no parque Augusto Pólvora de acordo com os seguintes horários:
. 31 maio e 1 de junho das 10 às 21h

Serviços:

(ficha totalmente preenchida)

Entrada nº _____

Data: _____

Assinatura: _____

FESTIVAL DA CRIANÇA | 31 maio e 1 junho`25

Normas de participação + ficha de inscrição